

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N^o 942 /90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Declécio Britto Hagel, constante do Processo Administrado nº 030005744/90, por unanimidade,

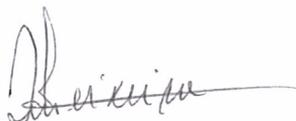
R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração dos itinerários das linhas abaixo relacionadas, conforme consta do processo nº 030.005744/90:

- 306.1 - Tag. Sul/Rod. P.Piloto (Areal - Eixo);
- 351.1 - Tag. Norte/Sul (Samdu/Areal);
- 351.3 - Tag. Norte/Sul (Samdu-Oficinas Norte-Areal).

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990.

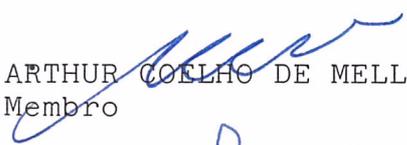


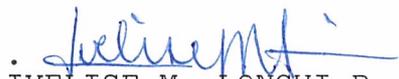
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

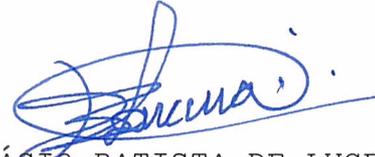


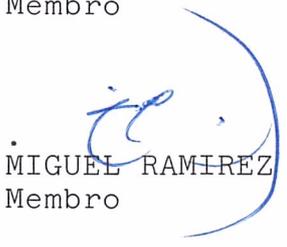
(Cont. Resolução nº 942 /90-CTPC/DF)


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro

